



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.212, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

## **INSTITUI COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, A PARTIR DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município e considerando a decisão do município em assumir a gestão dos prestadores SUS de Média e Alta Complexidade, à luz do Pacto pela Saúde, habilitando o município na Gestão Plena do Sistema Municipal;

Considerando as disposições contidas na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS nº 01/2002, aprovada pela Portaria GM/MS nº 373, de 27.02.2002;

Considerando que os municípios, para se habilitarem à Gestão Plena do Sistema Municipal, deverão assumir as responsabilidades, cumprir os requisitos e gozar das prerrogativas definidas nas Portarias nº 373, de 27/02/2002 e 729, de 14/10/2002;

Considerando a necessidade de instruir e dar continuidade ao processo de implementação da organização e do funcionamento dos componentes de planejamento, controle, regulação e avaliação assistencial do município na Gestão Plena do Sistema Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor de Implantação da Gestão Plena do Sistema Municipal para a Gestão dos Contratos, construção de Regulação, Fluxos e Emissão de Relatórios de Gestão, exercendo o comando único.

**Art. 2º** - Este Comitê Gestor será responsável por orientar e acompanhar o processo de transição do município para a Gestão Plena de Saúde Municipal a fim de garantir a assistência integral, tanto ambulatorial quanto hospitalar de sua população, recebendo para tanto recursos financeiros do PAB e da Assistência de Média e Alta Complexidade, calculada pela capacidade resolutive e pela série histórica dos pagamentos efetuados pelo Ministério da Saúde aos serviços de saúde do Município, sejam eles públicos ou privados.

**Art. 3º** - O presente Comitê Gestor será constituído por representantes dos seguintes Núcleos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa:

- Núcleo de Atenção à Saúde - NAS;
- Núcleo de Vigilância em Saúde - VISA;
- Núcleo de Regulação;
- Núcleo de Gestão e Planejamento;
- Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- Conselho Municipal de Saúde – componente dos trabalhadores;
- Procuradoria Municipal.

**Parágrafo único** – O Secretário Municipal de Saúde compõe este Comitê Gestor como “Membro Nato”.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 4º** - O Comitê Gestor de Implantação da Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde terá uma Secretária Executiva indicada pelo gestor municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**